



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.117/2007

Dá Denominação Oficial a logradouro Público no distrito de Furquim e dá outras providências

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, oficialmente, **Rua Professor Antônio Marcos Pinheiro**, o trecho que se inicia na Praça da Matriz e termina na Gameleira, na sede do distrito de Furquim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 28 de agosto de 2007.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal